

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos seis dias do mês de novembro de 2018, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo:

Pregão: 13/2018

Objeto: Plataforma elevatória vertical

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
METALÚRGICA ASCURRA EIRELI - ME	01.652.937/0001-04	Edson Marlon Brandes	692.989.479-68
FLEXIPAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	07.725.935/0001-84	José Eraldo Lubel	318.702.529-34

Logo após a Pregoeira solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. Todos os participantes foram credenciados. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
METALÚRGICA ASCURRA EIRELI - ME	Classificada	Proposta de acordo com edital
FLEXIPAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	Classificada	Proposta de acordo com edital

As propostas foram rubricadas pela Pregoeira e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor oferta foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
METALÚRGICA ASCURRA EIRELI - ME	Habilitada

Os documentos de habilitação foram colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica, logo após foi confirmada a autenticidade das CNDs via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, a empresa vencedora do certame com seu respectivo lote foi:

NOME DA EMPRESA	LOTE
METALÚRGICA ASCURRA EIRELI - ME	Único

Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 13/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio. Os representantes das empresas não assinaram a ata por motivo de viagem.

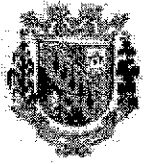


Hele

HELENA PEREIRA
Pregoeira

Lizandra Aparecida de Souza

LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA
Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

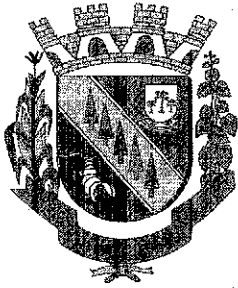
- METALÚRGICA ASCURRA EIRELI ME
CNPJ: 01.652.937/0001-04

DESCRIÇÃO
Compra, venda e instalação de plataforma elevatória vertical na Câmara Municipal, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

ADJUDICAR o produto à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 21 de novembro de 2018.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
(Presidente)



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 51/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA METALÚRGICA ASCURRA EIRELI ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **METALÚRGICA ASCURRA EIRELI ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 01.652.937/0001-04, com sede localizada à Rodovia BR 470, 3150, km 91, Galpão, Bairro Estação, Ascurra, Santa Catarina representada legalmente neste ato pelo senhor **EDSON MARLON BRANDES**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 1.847.415-2 e do CPF nº 692.989.479-68, residente e domiciliado em Santa Catarina, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra, venda e instalação de plataforma elevatória vertical na Câmara Municipal, conforme especificações do Pregão Presencial nº13/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - As demais especificações do produto e sua instalação devem obedecer ao especificado em Edital observando-se as especificações mínimas de cada item.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

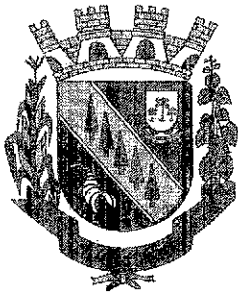
O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 44.90.52.34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da licitação sobre a forma de Pregão Presencial nº 13/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial 13/2018.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto e instalação deste contrato à **CONTRATANTE**, provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

b) Realizar o término de toda instalação em até 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura do contrato.

c) Fornecer garantia de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo

d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

e) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento

f) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os demais direitos e deveres das partes deverão obedecer ao Edital e seus anexos referentes ao Pregão Presencial 13/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

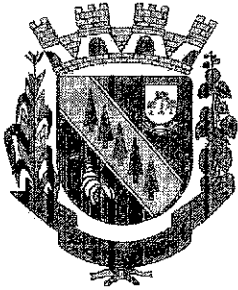
PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 21 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 1.147.618-4 CPF 566.037.209-06

METALÚRGICA ASCURRA EIRELI ME
CNPJ 01.652.937/0001-04
EDSON MARLON BRANDES
RG 1.847.415-2 CPF 692.989.479-68

FLÁVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

LUIS FABIANO DE MATOS
CPF: 023.695.319-24

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	216/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 114/2018
Protocolo N.º	6134/2018
Data	22/08/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	C. S. VIDAL – T.BORBA ME
Objeto	Prestação de serviço de remoção de pavimentos intertravados, aquisição de pavers de lajotas sextavadas
Prazo de Vigência	07 (sete) meses a contar da assinatura do contrato
Valor	R\$ 407.480,00
Dotação	289-83.2122.0015.0451.1502.3339039160

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	11/2018
Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 10/2017
Protocolo N.º	62742/2017
Data	08/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
Prazo Vigência	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 8 (oito) meses a partir de 06/11/2018

Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	191/2016
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016
Protocolo N.º	32067/2016
Data	12/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	REINALDO ALVES DE SOUZA – TIBAGI - ME
Reequilíbrio	Fica alterado o valor do m2 passando de R\$0,13 para R\$ 0,14

EXTRATOS CONTRATUAIS

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2018 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2018
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA
 Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO restabelece o reequilíbrio financeiro do Contrato nº 03/2018, tendo em vista a edição do Decreto Municipal nº 25.299 de 26 de Outubro de 2018.
 Valor Mensal Reajustado: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o valor unitário da passagem.
 Data: 22/11/2018

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- METALÚRGICA ASCURRA EIRELI ME
 CNPJ: 01.652.937/0001-04
DESCRIÇÃO
 Compra, venda e instalação de plataforma elevatória vertical na Câmara Municipal, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
 Valor total: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

ADJUDICAR o produto à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.
 Telêmaco Borba, 21 de novembro de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
 Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 51/2018
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: METALÚRGICA ASCURRA EIRELI ME
 Objeto: Compra, venda e instalação de plataforma elevatória vertical na Câmara Municipal, conforme especificações do Pregão Presencial nº 13/2018.
 Valor: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
 Data: 21/11/2018

OUVIDORIA

Elogie

Sugira

Critique

Denuncie

Nós queremos ouvir você!

0800 42 2030

Telêmaco Borba